

Lei n.º 6 de 31 de março de 1948.

Distribue as dotações orçamentárias destinadas a subsunções e auxílios.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte decreta e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - A conta do Título 3.º - Seguros e Assistência Social - Anexo - 8-24-4 - Despesas Diversas - Subsunções, Contribuições e Auxílios, de seguinte natureza desta Prefeitura, ficam encabeçadas as seguintes subsunções para o corrente exercício financeiro:

a)	- Ao Orçamento Jesus Maria José - - - - -	R. \$ 4.500,00
b)	- A Sociedade V. Ponte de Ferro - - - - -	60,00
c)	- A Sociedade Italiana de Caridade - - - - -	60,00
d)	- Ao Circolo Operario de Juazeiro - - - - -	1.500,00
e)	- A Escola de Crianças de Juazeiro - - - - -	1.600,00
f)	- Auxílios a alguns pobres - - - - -	500,00

Art. 2.º - A conta do Título 4.º - Cultura e Pública - Subsunções, Contribuições e Auxílios - Anexo - 8-38-4 - Despesas Diversas, de seguinte natureza desta Prefeitura, ficam igualmente encabeçadas as seguintes subsunções:

a)	- A Escola Normal Rural de Juazeiro - - - - -	R. \$ 1.000,00
b)	- Ao Ginasio Italiano V. Ponte de Ferro - - - - -	2.000,00

Art. 3.º - O pagamento das subsunções e auxílios relacionados na presente lei, será efetuado em 2 prestações semestrais executadas os constantes das

cuja menax-meve;
a dofação constante da letra "f" do Art. 1º. para' distribui-
da de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 4º - 1) - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Pareo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,
em 5/1 de março de 1.948.

1) Antonio Cassiano Feitosa - Prefeito Municipal

Registrei hoje - Juazeiro do Norte, 7 de abril
de 1.948.

Maria Heide Pereira
Escrituraria

Asspeei em 7 de abril de 1.948

Maria Heide Pereira
Escrituraria da
Secretaria